PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36. 15/09

AD

LEI Nº 1.064, 29 de Setembro de 1983

"Declara de Utilidade Pública o "Estrela Acadêmica Futebol Clube de Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade pública o "Estrela Acadêmica Futebol Clube.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
29 de setembro de 1983.

César Julião Cecé de Sales
Prefeito Municipal.